

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**DECRETO Nº 167, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre cessão de servidora pública municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, Sra. Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão, professora efetiva Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, foi nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, através do Decreto nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a opção da referida servidora pela remuneração como professora Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DECRETA

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal, Sra. **TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**, portadora do RG 072.565.99-39, inscrita no CPF sob o nº 80.231.3815-49, funcionária estatutária ocupante do cargo de professora Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula funcional 22885 e 22886, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer a função de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - A servidora cedida receberá a remuneração equivalente ao cargo de professora Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 26 de setembro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br